

**VENTOS DE SANTA TEREZA 09 ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.**

CNPJ/MF nº 36.952.001/0001-83

NIRE 24.3.0001401-5

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 13 DE AGOSTO DE 2025**

**1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 13 de agosto de 2025, às 12:10 horas, na sede social da **VENTOS DE SANTA TEREZA 09 ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.**, localizada na Fernando Pedroza, no estado do Rio Grande do Norte, na Fazenda Cacimba de Cima, s/nº, Zona Rural, CEP 59517-000 (“**Companhia**”).

**2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a publicação dos anúncios de convocação dada a presença do único acionista à Assembleia Geral Extraordinária, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei n.º 6.404/76 (“**Lei das S.A.**”), conforme lista de presença constante no Livro de Registro de Presença de Acionistas arquivado na sede da Companhia.

**3. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Sr. Mateus Gomes Ferreira, como Presidente: e Sra. Bárbara da Cunha Xavier, como Secretária.

**4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(i)** a realização, pela Companhia, de sua 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, no montante total de até R\$ 578.000.000,00 (quinhentos e setenta e oito milhões de reais) na Data de Emissão (conforme definido abaixo) (“**Debêntures**” e “**Emissão**”, respectivamente), sendo que as Debêntures serão objeto de oferta privada de distribuição, nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”) (“**Oferta**”), por meio da celebração do “*Instrumento Particular de Escritura de Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, da 1ª (Primeira) Emissão da Ventos de Santa Tereza 09 Energias Renováveis S.A.*”, a ser celebrado entre a Companhia e a Auren Participações S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) na categoria “B”, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutora Ruth Cardoso, n.º 8.501, 2º andar, sala 2, Edifício Eldorado Business Tower, Pinheiros, CEP 05425-070, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“**CNPJ/MF**”) sob o n.º 37.663.076/0001-07 (“**Auren Participações**” e “**Escritura de Emissão**”, respectivamente) ; **(ii)** autorização expressa para os representantes da Companhia e procuradores bastante constituídos, nos termos do Estatuto Social da Companhia, praticarem todos os atos, tomarem todas as providências e adotarem todas as medidas necessárias relativas à consecução e formalização da Emissão e da Oferta, incluindo, sem limitação **(a)** negociar e definir os termos e as condições das Debêntures para a realização da Emissão e da Oferta; **(b)** a contratação de prestadores de serviços necessários à realização da Emissão, incluindo, mas não se limitando ao assessor legal, podendo, para tanto, negociar os termos e condições, assinar os respectivos instrumentos de contratação e fixar-lhes os respectivos honorários; e **(c)** a celebração da Escritura de Emissão, bem como todos os demais documentos relacionados à Emissão, à Oferta



e eventuais aditamentos; e **(iii)** a ratificação dos atos já praticados pela Diretoria da Companhia e/ou procuradores bastante constituídos, relacionados exclusivamente às deliberações acima.

**5. DELIBERAÇÕES:** Instalada a Assembleia, examinadas e discutidas as matérias constantes da Ordem do Dia, o acionista detentor da totalidade do capital social da Companhia deliberou:

**5.1.** Aprovar a Emissão e a realização da Oferta, que terá as seguintes características e condições:

- (i) *Número da Emissão.* As Debêntures representam a 1ª (primeira) emissão de debêntures da Companhia;
- (ii) *Valor Total da Emissão.* O valor total da Emissão será de até R\$ 578.000.000,00 (quinhentos e setenta e oito milhões de reais), na Data de Emissão (conforme abaixo definido) ("**Valor Total da Emissão**");
- (iii) *Quantidade.* Serão emitidas até 578.000 (quinhentas e setenta e oito mil) Debêntures;
- (iv) *Valor Nominal Unitário.* As Debêntures terão valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão (conforme definido abaixo) ("**Valor Nominal Unitário**");
- (v) *Séries.* A Emissão será realizada em série única;
- (vi) *Forma e Comprovação de Titularidade.* As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa, sem emissão de cautelas ou certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelos Boletins de Subscrição (conforme definido abaixo) e pelo registro do respectivo titular no Livro de Registro Debêntures (conforme definido na Escritura de Emissão);
- (vii) *Conversibilidade.* As Debêntures serão simples, ou seja, não serão conversíveis em ações de emissão da Companhia e nem permutáveis em ações de emissão de outra sociedade;
- (viii) *Espécie.* As Debêntures serão da espécie quirografária, nos termos do artigo 58, *caput*, da Lei das Sociedades por Ações;
- (ix) *Data de Emissão.* Para todos os efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será aquela estabelecida na Escritura de Emissão ("**Data de Emissão**");
- (x) *Prazo e Data de Vencimento.* Ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado das Debêntures, ou, ainda, de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão, o prazo das Debêntures será de 143 (cento e quarenta e três) meses contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, na data prevista na Escritura de Emissão;
- (xi) *Pagamento do Valor Nominal Unitário.* Ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado das Debêntures, de Amortização Extraordinária Facultativa (conforme definido na Escritura de Emissão), ou, ainda, de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos desta Escritura de Emissão, o Valor Nominal Unitário, ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, das Debêntures será amortizado em 3 (três) parcelas anuais, sendo que a primeira parcela será devida na data prevista na Escritura de Emissão, e as demais parcelas serão



devidas em cada uma das respectivas datas de amortização das Debêntures, de acordo com os percentuais da amortização e as datas indicadas na tabela constante da Escritura de Emissão;

- (xii) *Atualização Monetária.* O Valor Nominal Unitário das Debêntures ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, não será atualizado monetariamente;
- (xiii) *Remuneração.* Sobre o Valor Nominal Unitário, ou o saldo do Valor Nominal Unitário, das Debêntures incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, “over extra-grupo”, expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Antônio Prado, n.º 48, 6º andar, Centro, CEP 01010-901, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.346.601/0001-25 (“**B3**”), no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.b3.com.br>) (“**Taxa DI**”), acrescida de uma sobretaxa (spread) equivalente a 0,74% (setenta e quatro centésimos percentuais) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“**Remuneração**”);
- (xiv) *Pagamento da Remuneração.* Ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado das Debêntures, de Amortização Extraordinária Facultativa (conforme definido na Escritura de Emissão), ou, ainda, de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão, a Remuneração será paga semestralmente, a partir da Data de Emissão, sendo o primeiro pagamento realizado na data prevista na Escritura de Emissão e, o último pagamento, na Data de Vencimento (conforme definido na Escritura de Emissão), conforme tabela constante da Escritura de Emissão (sendo cada data de pagamento da remuneração denominada “**Data de Pagamento da Remuneração**”);
- (xv) *Repactuação Programada.* Não haverá repactuação programada das Debêntures;
- (xvi) *Resgate Antecipado Facultativo Total.* A Companhia poderá optar, a seu único e exclusivo critério, a qualquer tempo, por realizar o resgate antecipado facultativo da totalidade das Debêntures, nos termos e condições previstos na Escritura de Emissão (“**Resgate Antecipado Facultativo Total**”). Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo Total, a Debenturista fará jus ao recebimento de valor equivalente (i) ao Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme aplicável, acrescido; (ii) da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a Primeira Data de Integralização (conforme definido na Escritura de Emissão) (inclusive), ou a Data de Incorporação (conforme definido na Escritura de Emissão) (inclusive), ou a Data de Pagamento da Remuneração (inclusive) imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total (exclusive); e (iii) de eventuais Encargos Moratórios (conforme definido na Escritura de Emissão), se houver, nos termos e condições previstos na Escritura de Emissão (“**Cálculo do Resgate Antecipado Facultativo Total**”);
- (xvii) *Amortização Extraordinária Facultativa.* a Companhia poderá optar, a seu exclusivo critério, por realizar a amortização extraordinária facultativa das Debêntures (“**Amortização Extraordinária Facultativa**”), limitada a 98% (noventa e oito por cento) do Valor Nominal Unitário das



Debêntures, desde que a Companhia esteja adimplente com suas obrigações nos termos dessa Escritura de Emissão;

- (xviii) *Direito ao Recebimento dos Pagamentos.* Farão jus ao recebimento de qualquer valor devido aos Debenturistas nos termos da Escritura de Emissão aquela que for debenturista no encerramento do Dia Útil imediatamente anterior à respectiva Data de Pagamento;
- (xix) *Local de Pagamento.* Os pagamentos referentes às Debêntures e a quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Companhia nos termos da Escritura de Emissão serão realizados em moeda corrente nacional, por meio de Transferência Eletrônica Disponível – TED à Debenturista, a ser realizada na conta corrente de titularidade da Debenturista nos termos da Escritura de Emissão;
- (xx) *Prorrogação dos Prazos.* Considerar-se-ão automaticamente prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação prevista na Escritura de Emissão até o 1º (primeiro) Dia Útil subsequente, se o seu vencimento coincidir com dia que não seja dia útil, não sendo devido qualquer acréscimo aos valores a serem pagos;
- (xxi) *Encargos Moratórios.* Ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer valor devido pela Companhia aos Debenturistas nos termos da Escritura de Emissão, adicionalmente ao pagamento da Remuneração, calculada *pro rata temporis*, desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, sobre todos e quaisquer valores em atraso incidirão, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, (i) juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento; e (ii) multa moratória, de natureza não compensatória, de 2% (dois por cento) ("**Encargos Moratórios**");
- (xxii) *Decadência dos Direitos aos Acréscimos.* O não comparecimento da Debenturista para receber o valor correspondente a quaisquer obrigações pecuniárias nas datas previstas na Escritura de Emissão ou em qualquer comunicação realizada ou aviso publicado nos termos da Escritura de Emissão não lhe dará o direito a qualquer acréscimo no período relativo ao atraso no recebimento, assegurados, todavia, os direitos adquiridos até a data do respectivo vencimento ou pagamento, no caso de impontualidade no pagamento;
- (xxiii) *Vencimento Antecipado.* As Debêntures poderão ter seu vencimento antecipado declarado nas hipóteses e nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão;
- (xxiv) *Destinação dos Recursos.* Os recursos líquidos obtidos pela Companhia com a Emissão serão integral, única e exclusivamente, destinados na forma a ser prevista na Escritura de Emissão;
- (xxv) *Colocação.* As Debêntures serão objeto de oferta privada de distribuição, nos termos da Lei das Sociedades por Ações e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis;
- (xxvi) *Preço de Subscrição e Forma de Integralização.* As Debêntures serão subscritas e integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição. O preço de integralização das Debêntures (i) na primeira Data de Integralização ("**Primeira Data de Integralização**"), será o Valor Nominal Unitário das Debêntures; e (ii) nas Datas de Integralização posteriores à Primeira



Data de Integralização, será o Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a Primeira Data de Integralização (inclusive), ou a Data de Incorporação (conforme definido na Escritura de Emissão) (inclusive), ou a Data de Pagamento da Remuneração (inclusive) imediatamente anterior, conforme o caso, até a data da efetiva integralização;

(xxvii) *Depósito para Distribuição.* As Debêntures serão depositadas para distribuição pública no mercado primário por meio do MDA, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3;

(xxviii) *Depósito para Negociação.* As Debêntures não serão depositadas para distribuição pública; e

(xxix) *Demais Condições.* Todas as demais condições e regras específicas relacionadas à Emissão e/ou às Debêntures serão tratadas na Escritura de Emissão.

**5.2.** Autorizar expressamente os representantes da Companhia e procuradores bastante constituídos a praticarem todos os atos, tomarem todas as providências e adotarem todas as medidas necessárias relativas à Emissão e à Oferta, incluindo: **(i)** a formalização, efetivação e negociação dos termos e condições relacionados às deliberações ora aprovadas para a Emissão e a Oferta, estando a Companhia autorizada a celebrar todos e quaisquer atas, livros, procurações, notificações, comunicações, documentos, requerimentos, formulários, instrumentos, contratos e anexos relacionados à Emissão e à Oferta, inclusive celebrar a Escritura de Emissão, bem como eventuais aditamentos a estes documentos; **(ii)** a formalização e efetivação da contratação e remuneração do assessor legal da Oferta; podendo, para tanto, negociar, fixar remuneração e assinar os respectivos instrumentos de contratação e eventuais alterações em aditamentos; **(iii)** o estabelecimento de condições adicionais, praticando todos os atos necessários e firmando todos os documentos requeridos para efetivação das deliberações aqui previstas.

**5.3.** Aprovar e ratificar os atos já praticados pela Diretoria da Companhia e/ou procuradores bastante constituídos, relacionados exclusivamente às deliberações acima.

O acionista presente autoriza a tomada de todas as providências necessárias para a efetivação das deliberações (ou, conforme o caso, ratifica as providências tomadas) para a implementação das deliberações ora aprovadas.

**6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, e como nenhum dos presentes fez uso da palavra, a Senhora Presidente deu por encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, da qual se lavrou a presente ata que, uma vez lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Mesa: Mateus Gomes Ferreira (Presidente) e Bárbara da Cunha Xavier (Secretária). Acionista: **Tucano Holding I S.A.**, representada por seus Diretores, Sr. Mateus Gomes Ferreira e Sra. Priscila Rochinha Lino.

Certifico que a presente ata é cópia fiel do original lavrado em livro próprio.

São Paulo, 13 de agosto de 2025.



[Página de Assinatura da Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada pela VENTOS DE SANTA TEREZA  
09 ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A. em 13 de agosto de 2025.]

**Mesa:**

[Documento assinado eletronicamente]

DocuSigned by  
*Mateus Gomes Ferreira*  
Assinado por: MATEUS GOMES FERREIRA/2010553893  
CPF: 2019503893  
Data/Hora da Assinatura: 13-08-2025 | 13:45 BRT  
O: ICP-Brasil, O.U: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB  
C: BR  
Email: AC\_SAFEWEB\_RFB\_v5  
7E4748B347904CC...

---

**Mateus Gomes Ferreira**  
Presidente

DocuSigned by  
*Bárbara da Cunha Xavier*  
Assinado por: BARBARA DA CUNHA XAVIER/3040880880  
CPF: 3040880880  
Data/Hora da Assinatura: 13-08-2025 | 13:33 BRT  
O: ICP-Brasil, O.U: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB  
C: BR  
Email: AC\_SAFEWEB\_RFB\_v5  
7E4748B347904CC...

---

**Bárbara da Cunha Xavier**  
Secretária



## Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: E534D122-2560-4E5A-BF23-5805CB26E7C2

Status: Concluído

Assunto: Santa Tereza 09 | AGE | Emissão de Debêntures

Envelope fonte:

Documentar páginas: 6

Assinaturas: 2

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 5

Rubrica: 0

Governanca Auren

Assinatura guiada: Ativado

Avenida Doutora Ruth Cardoso, 8501

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

2 Andar - Pinheiros

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

SP, SP 05425-070

governanca@aurenenergia.com.br

Endereço IP: 189.18.209.229

## Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Governanca Auren

Local: DocuSign

13-08-2025 | 12:08

governanca@aurenenergia.com.br

### Eventos do signatário

Bárbara da Cunha Xavier

ID: 304.088.608-80

barbara.xavier@aurenenergia.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

#### Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP-Brasil

Emissor da assinatura: AC SAFEWEB RFB v5


CPF do signatário: 30408860880

#### Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 28-08-2024 | 16:53

ID: ad55c98f-ca1d-4cae-aabf-764176941842

### Assinatura

Assinado por:  
  
7E4746B347904CC...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 179.110.140.225

### Registro de hora e data

Enviado: 13-08-2025 | 12:11

Visualizado: 13-08-2025 | 13:32

Assinado: 13-08-2025 | 13:33

Mateus Gomes Ferreira

ID: 291.959.388-93

mateus.ferreira@aurenenergia.com.br

Diretor

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

#### Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP-Brasil

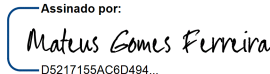
Emissor da assinatura: AC SAFEWEB RFB v5

CPF do signatário: 29195938893

#### Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 22-07-2024 | 11:06

ID: a4503ff8-d82e-4762-9773-2ebbc5d3be4c

Assinado por:  
  
D5217155AC6D494...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 204.199.62.222

Enviado: 13-08-2025 | 12:11

Visualizado: 13-08-2025 | 13:45

Assinado: 13-08-2025 | 13:46

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Pedro Henrique Almeida Bastos ext.pedro.bastos@aurenenergia.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	<b>Copiado</b>	Enviado: 13-08-2025   12:11
<b>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:</b> Não oferecido através da DocuSign		

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
-------------------------	------------	-------------------------

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
---------------------	------------	-------------------------

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	13-08-2025   12:11
Entrega certificada	Segurança verificada	13-08-2025   13:45
Assinatura concluída	Segurança verificada	13-08-2025   13:46
Concluído	Segurança verificada	13-08-2025   13:46

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
----------------------	--------	----------------------

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico
--

## **ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE**

From time to time, Votener - Votorantim Comercializadora de Energia Ltda (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

### **Getting paper copies**

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

### **Withdrawing your consent**

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

### **Consequences of changing your mind**

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

### **All notices and disclosures will be sent to you electronically**

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

### **How to contact Votener - Votorantim Comercializadora de Energia Ltda:**

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: [ricardo.shiroma@venergia.com.br](mailto:ricardo.shiroma@venergia.com.br)

### **To advise Votener - Votorantim Comercializadora de Energia Ltda of your new email address**

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at [ricardo.shiroma@venergia.com.br](mailto:ricardo.shiroma@venergia.com.br) and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

### **To request paper copies from Votener - Votorantim Comercializadora de Energia Ltda**

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to [ricardo.shiroma@venergia.com.br](mailto:ricardo.shiroma@venergia.com.br) and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

### **To withdraw your consent with Votener - Votorantim Comercializadora de Energia Ltda**

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to [ricardo.shiroma@venergia.com.br](mailto:ricardo.shiroma@venergia.com.br) and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

### **Required hardware and software**

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

### **Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically**

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Votener - Votorantim Comercializadora de Energia Ltda as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Votener - Votorantim Comercializadora de Energia Ltda during the course of your relationship with Votener - Votorantim Comercializadora de Energia Ltda.